



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 1 de Março de 2019 • Ano III • Nº 2207

Esta edição encontra-se no site: <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial>

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria Nº 027 de 21 de Fevereiro de 2019** - Conceder Licença, para tratamento de sua saúde, por 1 (um) mês a servidora Sebastiana Fernandes dos Santos.
- **Portaria N.º 035 de 21 de Janeiro de 2019** - Conceder Licença Prêmio, ao(a) Servidor(a) Vanília Dantas Ramos Gottschall lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019.
- **Portaria Nº 036 de 21 de Fevereiro de 2019** - Conceder Licença, para Acompanhar Tratamento de saúde em pessoa da família por 03 (três) meses a servidora Marleide Silva Martins Pinto Santos.
- **Portaria Nº 037 de 21 de Fevereiro de 2019** - Conceder Licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares por 02(dois) anos a servidora Maria Bona Carrara de Sambuy.
- **Portaria N.º 038 de 27 de Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão de Vice Direção.
- **Portaria N.º 040 de 28 de Fevereiro de 2019** - Conceder Licença Prêmio, ao(a) Servidor(a) Carlos Eduardo Dantas Ramos lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



### PORTARIA Nº 027 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso** de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA**, para tratamento de sua saúde, por 1(um) mes a servidora **SEBASTIANA FERNANDES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais 6012, mat. 263, com base nos, artigos 74, I, 77 e 78 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019.

**Art. 2º** - A licença aludida no Artigo anterior poderá ser prorrogada mediante apresentação de novos relatórios ou exames médicos atestando a necessidade de afastamento da função pública sem prejuízo à sua remuneração integral.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 21 de fevereiro de 2019.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
**PREFEITO**

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 035 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) **VANILIA DANTAS RAMOS GOTTSCHALL** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 21 de fevereiro de 2019.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 036 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA**, para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família por 03 (três) meses a servidora **MARLEIDE SILVA MARTINS PINTO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professora Nível II, 20 horas, mat. 47, com base nos, artigos 74, II, 79 e 80 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 20 de março de 2019 a 17 de junho de 2019.

**Art. 2º** - A licença aludida no Artigo anterior será concedida com remuneração integral até 02(dois) meses de afastamento e com 2/3(dois terços) da remuneração após tal período, limitado o gozo desta licença a 01(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 21 de fevereiro de 2019.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
**PREFEITO**

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares por 02(dois) anos a servidora **MARIA BONA CARRARA DE SAMBUY**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Administrativo, mat. 6005, na forma da Lei 12/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, findo os quais deverá retornar as suas atividades, sob pena de abandono de emprego.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 21 de fevereiro de 2019.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
**PREFEITO**

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeituriodecontas@gmail.com](mailto:prefeituriodecontas@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J7FRXXBMVRXBWKTFFNA48ZW

Esta edição encontra-se no site: <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 038 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão de Vice Direção."*

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o seu art. 75, incisos V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federado da Bahia.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos **ad nutum**

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - NOMEAR** a Senhora **IREDE SANTOS MOREIRA CASTRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Direção, da Escola Municipal Lídia Naidles Pinto Moreira, a partir de 1º de março de 2019.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 040 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) **CARLOS EDUARDO DANTAS RAMOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 28 de fevereiro de 2019.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)